



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 740/2024 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUCAO Nº 34/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em defesa da Adoção, do Acolhimento Familiar e da Entrega Legal, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública emitiu **parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

O projeto em tela visa criar, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa da Adoção, Acolhimento Familiar e Entrega Legal, com o objetivo de defender, apoiar, sugerir ações e fiscalizar a administração pública na formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao bem-estar e proteção da primeira infância, crianças e adolescentes. Entre os principais objetivos estão dar visibilidade a esses temas, realizar estudos para aperfeiçoar a legislação municipal, estudar propostas para melhorar políticas públicas relacionadas à adoção e acolhimento familiar, organizar seminários, debates, fóruns e audiências, realizar estudos e apresentar propostas ao Executivo, discutir mecanismos inovadores com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, e abrir canais de comunicação com os Tribunais de Justiça e os Ministérios da Mulher, Família e Direitos Humanos e da Cidadania.

Segundo a justificativa do projeto, no artigo publicado pelo portal e revista CONJUR, o advogado Rodrigo da Cunha Pereira critica o sistema de adoção no Brasil, destacando sua crueldade com crianças e adolescentes. Ele aponta que mais de 46 mil menores estão em abrigos esperando por uma família, enquanto os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário parecem indiferentes a essa situação. Pereira atribui parte do problema a uma interpretação equivocada da lei, que prioriza a adoção por parentes próximos, resultando em processos prolongados e muitas vezes movidos por culpa, não por amor, contrariando o princípio do melhor interesse da criança. Ele também alerta para os graves efeitos da institucionalização prolongada no desenvolvimento das crianças, evidenciando a necessidade de intervenções precoces e eficazes, como o Programa de Acolhimento Familiar, que é subutilizado em cidades como São Paulo. Além disso, Pereira menciona o aumento do uso do aborto como método contraceptivo entre meninas e mulheres, destacando dados da OMS que indicam milhões de abortos ao redor do mundo e uma realidade preocupante no Brasil. Ele ressalta a falta de conhecimento sobre o Programa Entrega Legal, que permite a entrega de recém-nascidos para adoção dentro dos parâmetros legais. Pereira conclui que a falta de debate e visibilidade desses temas prejudica a proteção das crianças e adolescentes, sugerindo que uma Frente Parlamentar dedicada a Adoção, Acolhimento Familiar e Entrega Legal poderia promover avanços significativos em São Paulo, atendendo ao interesse da população e garantindo melhores condições para os menores.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Adoção, do Acolhimento Familiar e da Entrega Legal, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, visa promover a proteção e o bem-estar de crianças e adolescentes, aprimorando a formulação e implementação de políticas públicas. Esta Frente tem o objetivo de defender os direitos dos menores, fiscalizar a

administração pública e sugerir ações que garantam a efetividade dessas políticas. Além disso, busca dar visibilidade aos temas da adoção, acolhimento familiar e entrega legal, incentivando debates, estudos e a participação da sociedade, assim como criar formas de cooperação entre órgãos públicos e privados para melhorar a situação das crianças e adolescentes em vulnerabilidade, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala das Comissões Reunidas, 04.06.2024.

SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, MULHER

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL)

Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT)

Ver. MANOEL DEL RIO (PT)

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Ver. DR. ADRIANO SANTOS (PT)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. MARLON LUZ (MDB)

Ver. PAULO FRANGE (MDB)

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Ver. RUTE COSTA (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/06/2024, p. 383

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.